



PROCESSO Nº 1172/13

PROTOCOLO Nº 11.779.913-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 113/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado  
ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 992/13 -SUED/SEED, de 16/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 15/01/13, de interesse do Colégio Estadual Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 220/08, de 22/01/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/01/08 até 28/01/13 (fl. 05).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3592/09, de 28/10/09, pelo prazo de 03 anos, a partir do início de 2010 até o final do ano de 2012 (fl. 07).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 140)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã



PROCESSO N° 1172/13

Regime de matrícula: anual  
Carga horária: 3.333 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental  
Número de vagas: 35 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 140)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 1172/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 388)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã EFMPN						
Município: Iporã						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010		
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1°	2°	3°	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 1172/13

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de parceria com:

- ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Iporã
- Organização Contábil Graciano Ltda.
- Net System Informática
- Município de Iporã

Os termos de parceria estão anexados às fls. 204 a 207.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

##### Técnico em Administração – Integrado

ANO	TURMA	Nº ALUNOS	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF
2009	1ª série/Manhã	42	36	05	00	01
	2ª série/manhã	27	25	01	00	01
	3ª série/manhã	15	12	00	03	00
	4ª série/manhã	17	17	00	00	00
	2ª série/noite	24	20	04	00	00
	4ª série/noite	24	21	03	00	00
<b>Total/2009</b>	<b>Téc. Administ.</b>	<b>149</b>	<b>131</b>	<b>13</b>	<b>03</b>	<b>02</b>
2010	2ª série/manhã	27	25	00	01	01
	3ª série/manhã	17	17	00	00	00
	4ª série/manhã	12	12	00	00	00
	3ª série/noite	24	20	01	03	00
	<b>Total/2010</b>	<b>Téc. Administ.</b>	<b>80</b>	<b>74</b>	<b>01</b>	<b>04</b>
2011	1ª série/manhã	38	34	02	00	02
	3ª série manhã	24	24	00	00	00
	4ª série/manhã	14	14	00	00	00
	4ª série/noite	24	22	00	02	00
<b>Total/2011</b>	<b>Téc. Aminist.</b>	<b>100</b>	<b>94</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>
2012	1ª série/manhã	37	33	04	00	00
	2ª série/manhã	26	26	00	00	00
	4ª série/manhã	24	22	00	00	02



PROCESSO N° 1172/13

Total/2012	Téc. Administrat.	87	81	04	00	02
2013	1ª série/manhã	37	32	01	02	02
	2ª série/manhã	33	32			01
	3ª série/manhã	20	19	00	01	00
Total/2013	Téc. Administrat.	90	83	01	03	03
2014	2ª série/manhã	26	Em curso			
	3ª série/manhã	28	Em curso			
	4ª série	20	Em curso			

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Miriam Geovana Ribeiro	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 380)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 70/13, de 19/03/13 – NRE Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edina Furquim Pereira Vry, licenciada em Matemática; Magali Ferreira Tavares, licenciada em Química; Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Valdemir Antunes Escorpeli, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 175/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 1172/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui condições necessárias quanto à infraestrutura física e material, oferecendo suporte satisfatório para a oferta do referido curso. Dispõe de laboratório de Informática, laboratórios de Matemática, Química e Física e de biblioteca com acervo específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II- VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 1172/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE